



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-SEMED

CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2025-SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A **Prefeitura Municipal de Tianguá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.178/0001-20 e no CGF sob o nº 06.920.167-1, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pela secretaria pela Sra. Uritânia Aguiar Ramos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 e LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA-CEARÁ, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de junho de 2025, às 08:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido – Tianguá – Ceará.

ANEXOS:

Anexo I: Relação das Unidades Escolares e Endereços

Anexo II: Termo de Referência

Anexo III: Modelo Proposto de Contrato de Venda

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE

Anexo IV – 1: Modelo Proposto para os Grupos Formais

Anexo IV- 2: Modelo Proposto para os Grupos Informais

Anexo IV – 3: Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

ANEXO V: Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais)

Anexo –VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais - Declaração de Produção Própria

Anexo – VII: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais - Declaração de Produção Própria.

1.OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA-CEARÁ, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	VLR UNIT.MÉDIO	VLR. MÉDIO TOTAL
1	ABACATE- De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	kg	740	5,76	R\$ 4.262,40
2	ABÓBORA -produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	kg	22.960	3,87	R\$ 88.855,20
3	ABOBRINHA - Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa,lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada,sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	780	4,31	R\$ 3.361,80
4	ACELGA- de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas	kg	530	6,82	R\$ 3.614,60
5	ALFACE-TIPO LISA , Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) , Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	kg	2.684	10,13	R\$ 27.188,92
6	ALFACE HIDROPÔNICA-HORTALIÇA FRESCA , com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	2.684	8,72	R\$ 23.404,48
7	BANANA PACOVAN-- banana tipo pacovan, fruto apto para o consumo, sem apresentar amadurecimento em demasia, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	44.900	4,91	R\$ 220.459,00
8	BATATA DOCE- extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Kg	11.930	4,40	R\$ 52.492,00
9	BETERRABA -Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	kg	10.050	6,10	R\$ 61.305,00
10	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO- Feito à base de polvilho, óleo e ovos ,de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceitos Biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, embalados em pacotes de 01	kg	6.800	19,42	R\$ 132.056,00



	kg e com a rotulagem de identificação com os ingredientes ,constando o selo de produto da agricultura familiar				
11	BRÓCOLIS -De boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos	kg	2.445	12,30	R\$ 30.073,50
12	CENOURA -Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio	kg	20.700	6,56	R\$ 135.792,00
13	CEBOLA BRANCA - Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre.	kg	13.620	7,30	R\$ 99.426,00
14	CEBOLINHA - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	kg	3.890	8,72	R\$ 33.920,80
15	COENTRO - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	kg	3890	9,12	R\$ 35.476,80
16	COLORAU - (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 1000 gramas.	kg	810	14,56	R\$ 11.793,60
17	COUVE MANTEIGA -de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades	kg	1.910	8,52	R\$ 16.273,20
18	CHUCHU - fruto verde íntegro, produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	15.650	4,54	R\$ 71.051,00
19	FEIJÃO VERDE -de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	Kg	8.069	10,72	R\$ 86.499,68
20	GALINHA CAIPIRA- INTEIRA, RESFRIADA , sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pela lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura -SIF ou SIE. Contendo o selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.300	27,06	R\$ 62.238,00

W



21	GOMA FRESCA -Fabricada a parti de matérias primas limpas isenta de matéria terrosa e parasita. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raiz de mandioca previamente descascadas lavada isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg.	kg	560	11,49	R\$ 6.434,40
22	GOIABA -Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	kg	6.600	5,88	R\$ 38.808,00
23	LARANJA -Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	kg	78.400	5,29	R\$ 414.736,00
24	MACAXEIRA - apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	6.380	4,25	R\$ 27.115,00
25	MAMÃO FORMOSA - fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	30.580	4,67	R\$ 142.808,60
26	MANGA-TIPO ROSA , aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria	Kg	8.400	5,47	R\$ 45.948,00
27	MARACUJÁ - fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, e com alto percentual de polpa.	Kg	5.600	7,73	R\$ 43.288,00
28	MELANCIA - frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	33.600	3,80	R\$ 127.680,00
29	MELÃO :- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos.	Kg	14.800	6,00	R\$ 88.800,00
30	MILHO VERDE -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	Kg	1.740	6,99	R\$ 12.162,60
31	PÃO CASEIRO - Pão caseiro de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 550gr, acondicionados em	kg	7.740	25,70	R\$ 198.918,00

M



	embalagem plástica resistente, contendo no rótulo: data de fabricação e validade.				
32	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.750	8,69	R\$ 15.207,50
33	PIMENTÃO- VERDE e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Kg	7.670	7,84	R\$ 60.132,80
34	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - Polpa de fruta congelada, sabor ACEROLA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	15,25	R\$ 236.375,00
35	POLPA DE CAJU CONGELADA - Polpa de fruta congelada, sabor CAJU preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	14,66	R\$ 227.230,00
36	POLPA DE GOIABA CONGELADA - Polpa de fruta congelada, sabor GOIABA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	14,67	R\$ 227.385,00
37	REPOLHO -Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	605	7,13	R\$ 4.313,65
38	TANGERINA POKAN -Fruta citrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo	kg	2.700	13,13	R\$ 35.451,00
39	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	7.920	8,30	R\$ 65.736,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.218.073,53



2. FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes: **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

0502-FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO.

- 0502-12.361.0227.2.016 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
- 0502-12.365.0227.2.018 – Gestão de Alimentação Escolar – CRECHE;
- 0502-12.365.0227.2.019 – Gestão de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA;
- 0502-12.366.0227.2.021 – Gestão de Alimentação Escolar – EJA;
- 0502-12.367.0227.2.022 – Gestão de Alimentação Escolar – AEE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Informamos, ainda, a seguinte fonte de recursos: Recurso Federal-FNDE/Próprio.

FONTES: 1500100100 / 1552000000.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 29 ao 39 da Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 08/2020).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, no mesmo dia, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
 - § 1º Entende-se por local, no caso de **DAP/CAF Física**, o município indicado na DAP/CAF.
 - § 2º Entende-se por local, no caso de **DAP/CAF Jurídica**, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - III - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV - O grupo de projetos de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país;
- 5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

(Handwritten mark)



- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)/CAF(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) DAP(s)/CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais, sobre os Grupos Informais, e estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamenta a DAP/CAF);

- a) No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados / cooperados, conforme DAP/CAF(s) Jurídica;
- b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QUANT TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
1	ABACATE - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	kg	740	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
2	ABÓBORA -produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas (fungos, larvas, etc.).	kg	22.960	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

MA



3	ABOBRINHA - Fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	780	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
4	ACELGA - de primeira qualidade, folhas verdes de cor viva e isentas de escurecimento, amarelecimento ou pequenos buracos. As hastes devem ser frescas	kg	530	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
5	ALFACE-TIPO LISA , Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) , Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	kg	2.684	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
6	ALFACE HIDROPÔNICA-HORTALIÇA FRESCA , com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	kg	2.684	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
7	BANANA PACOVAN -- banana tipo pacovan, fruto apto para o consumo, sem apresentar amadurecimento em demasia, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	44.900	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
8	BATATA DOCE - extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Kg	11.930	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
9	BETERRABA -Produto de boa qualidade. A casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	kg	10.050	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
10	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - Feito à base de polvilho, óleo e ovos, de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceitos Biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, embalados em pacotes de 01 kg e com a rotulagem de identificação com os	kg	6.800	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDO PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



	ingredientes ,constando o selo de produto da agricultura familiar				
11	BRÓCOLIS -De boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra,restos vegetais ou materiais estranhos	kg	2.445	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
12	CENOURA -Características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio	kg	20.700	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
13	CEBOLA BRANCA - Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo:brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos(pelada) e podre.	kg	13.620	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
14	CEBOLINHA - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	kg	3.890	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
15	COENTRO - produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	kg	3890	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
16	COLORAU - (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 1000 gramas.	kg	810	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
17	COUVE MANTEIGA -de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho,aroma e cor própria, com ausência de sujidades	kg	1.910	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
18	CHUCHU - fruto verde íntegro, produto apto para o consumo, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	15.650	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.





19	FEIJÃO VERDE -de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada.	Kg	8.069	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
20	GALINHA CAIPIRA- INTEIRA, RESFRIADA , sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pela lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura -SIF ou SIE. Contendo o selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.300	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
21	GOMA FRESCA -Fabricada a parti de matérias primas limpas isenta de matéria terrosa e parasita. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raiz de mandioca previamente descascadas lavada isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1kg.	kg	560	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
22	GOIABA -Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme,sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, seleccionada, verdosa. Tamanho médio.	kg	6.600	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
23	LARANJA -Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto e de aspecto fresco.	kg	78.400	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
24	MACAXEIRA - apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	6.380	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
25	MAMÃO FORMOSA - fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas.	Kg	30.580	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANTALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

M



26	MANGA-TIPO ROSA , aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria	Kg	8.400	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
27	MARACUJÁ - fruto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, e com alto percentual de polpa.	Kg	5.600	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
28	MELANCIA - frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	33.600	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
29	MELÃO :- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos,	Kg	14.800	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
30	MILHO VERDE -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	Kg	1.740	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
31	PÃO CASEIRO - Pão caseiro de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 550gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: data de fabricação e validade.	kg	7.740	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
32	PIMENTA DE CHEIRO - com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.750	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
33	PIMENTÃO- VERDE e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Kg	7.670	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



34	POLPA DE ACEROLA CONGELADA- Polpa de fruta congelada, sabor ACEROLA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
35	POLPA DE CAJU CONGELADA- Polpa de fruta congelada, sabor CAJU preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
36	POLPA DE GOIABA CONGELADA- Polpa de fruta congelada, sabor GOIABA preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, rotuladas com peso líquido de 1000g. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação. Com SIF e registro no MAPA.	Kg	15.500	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
37	REPOLHO- Verdura de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	605	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
38	TANGERINA POKAN- Fruta citrica de cor alaranjada e sabor adocicado, apta para o consumo	kg	2.700	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
39	TOMATE- De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	7.920	Depósito de Alimentação Escolar, situado a - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro, sempre às Segundas e Terças, no horário das 07:00h até às 11h30min.	SEMANALMENTE E OU CONFORME ESTABELECIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

(M)



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser obtida nos seguintes locais:

- a) Secretaria de Educação – Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido, Tianguá-CE.
- b) Depósito da Merenda Escolar - Rua Zeferino Ferreira, S/N, Centro.
- c) Sala da Comissão de Licitação – Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido, Tianguá-CE.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na CHAMADA PÚBLICA, e alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

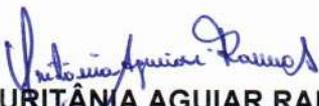
I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP(s)/CAF(s) familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica);

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da CHAMADA PÚBLICA e da proposta a que se vinculam, bem como Capítulo I – Da formalização dos Contratos, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

Tianguá-Ceará, 08 de maio de 2025.


URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024